REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP

Local, dia de mês de ano.

**À Senhora Secretária de Estado de Planejamento e Gestão**

**A/C Diretoria Central de Termos de Parceria – DCTP**

A (O) Razão Social, inscrita no CNPJ sob o número 00.000.000/0000-00, com sede na Rua / Nº / Bairro / Cidade / Estado / CEP, por meio de seu representante legal, Nome Completo, cargo, vem por meio deste:

1. REQUERER a renovação da[[1]](#footnote-1) qualificação da entidade como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – Oscip, instituída pela Lei Estadual nº 23.081/2018, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.554/2018, motivada pela experiência comprovada na execução de atividades correlatas à área de atuação indicada no estatuto social, entre aquelas que seguem, definidas no art. 5º da Lei Estadual nº 23.081/2018:
* assistência social;
* cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
* ensino fundamental ou médio gratuitos;
* saúde gratuita;
* segurança alimentar e nutricional;
* defesa, preservação e conservação do meio ambiente, gestão de recursos hídricos e desenvolvimento sustentável;
* trabalho voluntário;
* desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
* experimentação não lucrativa de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
* defesa dos direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita;
* defesa da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
* estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
* fomento do esporte amador;
* ensino profissionalizante ou superior.
1. DECLARAR que a entidade requerente foi constituída e se encontra em funcionamento regular há, no mínimo, três anos, nos termos do art. 6º, II da Lei Estadual nº 23.081/2018;
2. DECLARAR, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a entidade requerente atende as vedações constantes no art. 9º da Lei Estadual nº 23.081/2018, a seguir:

*“Art. 9º – Os integrantes de conselho de Oscip não poderão receber, com recursos do termo de parceria, remuneração ou subsídio, a qualquer título, pelos serviços que, nessa condição, prestarem à entidade.*

*§ 1º – Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao cargo no conselho de administração, conselho fiscal ou órgão congênere para assumir funções executivas remuneradas.*

*§ 2º – É permitida a participação de servidor público ou ocupante de função pública na composição de conselho de Oscip, vedada a percepção de remuneração ou subsídio, a qualquer título.*

*§ 3º – É vedado aos ocupantes dos cargos de Governador do Estado, Vice-Governador do Estado, Secretário de Estado, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual, bem como a seus parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, atuar como conselheiro ou dirigente de Oscip.”*

1. INDICAR os documentos de comprovação de experiência enviados junto a este requerimento de qualificação, em acordo com os §§ 2º e 3º, do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.554/2018, que estabelecem a lista de documentos que devem ser apresentados, transcritos no quadro abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Relação dos documentos enviados** | **Documento de comprovação de experiência (§ 2º do art. 3º)** | **Documento de comprovação de sua execução e regularidade (§ 3º do art. 3º)** |
| A relação dos documentos abaixo é apenas exemplificativa, devendo a entidade alterar, de acordo com a lista dos documentos efetivamente enviados. Poderão ser inseridas neste quadro quantas linhas forem necessárias. | I. Cópias de extratos publicados em diários oficiais, de convênios, termos de parceria, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação, contratos de gestão, outros contratos ou instrumentos jurídicos congêneres;II. Cópias de instrumentos jurídicos ou projetos firmados com organizações públicas ou privadas. | I. Comprovante da aprovação da prestação de contas;II. Relatórios parciais de execução, monitoramento ou de avaliação, caso previstos na legislação específica do instrumento jurídico apresentado, emitidos pelo órgão público competente ou pela parte signatária dos instrumentos jurídicos apresentados;III. Declaração ou atestado de execução e regularidade, emitido pelo órgão público competente ou pela parte signatária dos instrumentos jurídicos apresentados. |
| Termo de Parceria XXXX | Indicar, dentre os documentos listados nos incisos I e II acima, qual o documento anexado.**Por exemplo:** Cópia do Termo de Parceria XXXX. | Indicar, dentre os incisos I, II e III acima, qual o documento anexado.**Por exemplo:** Declaração de execução e regularidade do Termo de Parceria XXXX. |
| Convênio XXXX | Indicar, dentre os incisos I e II acima, qual o documento anexado. | Indicar, dentre os incisos I, II e III acima, qual o documento anexado. |
| Contrato XXXX | Indicar, dentre os incisos I e II acima, qual o documento anexado. | Indicar, dentre os incisos I, II e III acima, qual o documento anexado. |
|  |  |  |
|  |  |  |

**Dados da requerente para contato**

Telefone para contato: fixo e móvel

E-mails para o(s) qual(is) será enviado o retorno da análise de qualificação:

Site:

Redes Sociais:

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Cargo do(a) nome da entidade

**Os documentos descritos a seguir deverão ser enviados junto a este requerimento de qualificação como Oscip para a Diretoria Central de Termos de Parceria – DCTP da Seplag:**

1. Estatuto da entidade com registro no Cartório Cível de Pessoas Jurídicas;
2. Ata de eleição da Diretoria ou outro documento que comprove a investidura como representante legal da entidade;
3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ com data de abertura há, no mínimo, três anos contados da data do requerimento de qualificação;
4. Documentos que comprovem a experiência da entidade na execução direta de projetos, programas ou planos de ação ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações ou entidades privadas e ao setor público, relacionada às áreas de atividade previstas no art. 5º da Lei Estadual nº 23.081/2018, nos termos do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.554/2018;
5. Certidões válidas de regularidade da entidade sem fins lucrativos junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, à Justiça do Trabalho e às Fazendas Públicas federal e municipal.

**Observações sobre os documentos de comprovação de experiência:**

1. Qualquer documento diferente dos estabelecidos pela legislação mineira, constantes nos §§ 2º e 3º, do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.554/2018, não será considerado na análise.
2. Conforme § 1º do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.554/2018 serão considerados os documentos que comprovem a experiência da entidade de, no mínimo 180 (cento e oitenta) dias dos últimos cinco anos anteriores à data do requerimento de qualificação, não sendo necessária a execução de ações de forma ininterrupta ao longo desse período. Qualquer documento que não corresponda a esse período não será considerado na análise.
3. Documentos que comprovem a experiência da entidade serão aceitos apenas quando acompanhados da comprovação de sua execução e regularidade.
4. Todos os documentos devem estar devidamente assinados pelos signatários.

**Considerações importantes:**

* O requerimento de qualificação deverá ser assinado pelo representante legal da entidade, conforme ata de eleição ou outro documento que comprove sua investidura.
* Todos os documentos anexos ao requerimento poderão ser enviados em cópia simples;
* A entidade sem fins lucrativos que requerer a qualificação como Oscip, se compromete com a veracidade de todas as informações e documentos apresentados.
1. Somente as entidades já qualificadas como Oscip, que possuírem o título vigente na data do requerimento, poderão requerer a renovação da qualificação. Para as demais entidades, o requerimento deve ser para qualificação. [↑](#footnote-ref-1)